



**Decreto N° 112 - de 21 de Outubro de 2019**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 86.477,00 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1722, 19 de Novembro de 2018

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 86.477,00 ( oitenta e seis mil e quatrocentos e setenta e sete reais ) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0002.2.0017-100 - 3.3.90.39.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 5.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 80.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 80.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.812.0018.2.0087-100 - 3.3.90.39.00 PROMOÇÃO DE EVENTOS E ATIVIDADES DE ESPORTE/LAZER - - - - - R\$ 1.477,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.477,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.477,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 86.477,00

**Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 86.477,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.123.0002.2.0017-100 - 3.3.90.30.00 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE IMÓVEIS - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 1.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2.04.00.12.122.0002.2.0028-101 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS EDUCAÇÃO - - - - - R\$ 25.000,00

2.04.00.12.364.0008.2.0035-100 - 3.3.90.39.00 TRANSPORTE ESCOLAR ESCOLAR ENSINO SUPERIOR - - - - - R\$ 30.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 55.000,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 55.000,00

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE SAÚDE

2.05.00.10.122.0002.2.0039-102 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULO SAÚDE - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 25.000,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 25.000,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.452.0002.2.0060-100 - 3.3.90.30.00 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 4.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 4.000,00

Unidade 10 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

2.10.00.27.813.0018.2.0091-100 - 3.3.90.30.00 MANUT. PARQUES ESPORTIVOS/ AREA LAZER - - - - - R\$ 1.000,00

2.10.00.27.813.0018.2.0090-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE - - - - - R\$ 477,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 1.477,00

Total da Unidade 10 - - - - - R\$ 1.477,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 86.477,00

**Total Geral Anulado - - - - - R\$ 86.477,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



---

Prefeitura Municipal de MIRAI, 21 de Outubro de 2019

---

LUIZ FORTUCE  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 020.885.336-72

---